

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ/RS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

**ATESTADO DE COMPATIBILIDADE COM OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS**

ART. 3º, §4 DA PORTARIA MPS Nº 519/2011,  
INCLUÍDO PELO ART. 1º DA PORTARIA MPS Nº440, DE 09/10/2013, DOU DE 11/10/2013  
LEI MUNICIPAL Nº 1.809 DE 30/06/2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.843 DE 11/12/2013

**ATESTADO 001/2018**  
**17 de janeiro de 2018**

Atesto que a aplicação de R\$500.000,00 no Fundo de Investimento FIC FI Caixa Capital Protegido Brasil Ibovespa II Multimercado do Caixa Econômica Federal, CNPJ: 14.386.860/0001-10, cujo prazo de resgate em 2020, está em compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, de acordo com o Cálculo Atuarial de 2017.

Em 2017 os encargos do FPSM representam 39,89% do montante da folha de contribuições, sendo projetado em 45,54% em 2020.

O valor imobilizado para este fundo, tomando como base o patrimônio líquido em 31/12/2017, será de 1,68%.

O total do Patrimônio Líquido imobilizado, em 31/12/2017, segue abaixo:

Percentual imobilizado: 4,43% - Resgate programado para 2018 - Fundo Caixa Brasil 2018 I  
Percentual imobilizado: 3,05% - Resgate programado para 2018 - Fundo Caixa Brasil 2018 II  
Percentual imobilizado: 0,87% - Resgate programado para 2018 - Fundo BB Previdenciário RF TP IX FI  
Percentual imobilizado: 2,87% - Resgate programado para 2018 - Fundo BB Previdenciário RF TP X FI  
Percentual imobilizado: 1,41% - Resgate programado para 2019 - Fundo Austro IMA-B Ativo FIC RF  
Percentual imobilizado: 0,48% - Resgate programado para 2020 - Fundo Austro Multipar FIC FIM CP  
Percentual imobilizado: 2,68% - Resgate programado para 2024 - Fundo TP IPCA III Banco do Brasil  
Percentual imobilizado: 2,19% - Resgate programado para 2024 - Fundo Previdência 2024 do Banrisul  
Percentual imobilizado: 1,71% - Resgate programado para 2030 - Fundo Caixa Brasil 2030 II

Portanto, considerando o prazo de desinvestimento dos fundos com carência para resgate e conversão de cotas que compõem a carteira de investimentos do RPPS é possível atestar que a aplicação no Fundo de Investimento FIC FI Caixa Capital Protegido Brasil Ibovespa II Multimercado do Caixa Econômica Federal está alinhada com as obrigações presentes e futuras do regime.

Contudo, devem ser observados os limites de aplicação da Resolução 3.922, de 25.11.2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS.

**Luciano Brust**  
**Presidente do CMP**  
CPF: 922.838.610-04